

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de : Administração, Finanças, Obras, Planejamento, Gabinete do Prefeito, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Programas e Projetos Sociais, Procon, Conselho Tutelar e Autarquias.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS: DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR. OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V. COLUNA EM INOX	UN	10.0000	681,7617	6.817,62
2	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS: DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V. COR BRANCO	UN	21.0000	654,8050	13.750,91
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/nbr/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH 1/6 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO 12,06 KW/H MÊS.	UN	32.0000	2.232,3875	71.436,40
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX	UN	25.0000	2.375,3960	59.384,90
5	Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox	UN	1.0000	758,7480	758,75
6	FREEZER H 500 , CAIXA INTERNA EM AÇO, ZINCADO, capacidade 477 litros, congelamento rápido, consumo de energia uso comercial, fechadura de segurança com chave auto explosiva, tipo horizontal	UN	33.0000	2.833,5975	93.508,72
7	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS. 01 porta, 127v, cor branco; Dimensões : Altura : 97,30XLargura :98cmXProfundidade 81cm.	UN	15.0000	2.383,6171	35.754,26
8	Freezer Horizontal CHB53CB 2 Portas: Branco - 534L	UN	13.0000	2.741,6850	35.641,91
9	FREEZER TIPO VERTICAL CVU26, 1 PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL EXTERNO, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 231 LITRO CAPACIDADE BRUTA 260 LITROS, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO, 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, 01 GAVETÃO, TIPO DEGELO CYCLE DEFROST, NÃO CONTÉM CFC, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,8 KW/H/MÊS, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO.	UN	27.0000	2.423,9900	65.447,73
10	FRIGOBAR FROST FREE - COM 117 LITROS	UN	10.0000	1.216,8275	12.168,28
11	GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO, BRANCA , tipo degelo Fros free, alta capacidade 441 litros, consumo 56kwh, capacidade de armazenamento do refrigerador 332 litros, tensão/voltagem 110, consumo de energia a (menos 25% de consumo), capacidade de armazenagem do freezer 109 litros. Altura 1,87m, largura 71,10cm, profundidade 73 peso 76 kg.	UN	15.0000	3.266,0000	48.990,00
12	GELADEIRA COM FILTRO, branca, tipo degelo frost free, capacidade 474 litros, consumo 54kwh, capacidade de armazenamento do refrigerador 346 litros, tensão/voltagem 110, consumo de energia a menos 25% de consumo; capacidade de armazenamento do freezer 109 litros; altura 1,87m; largura 71,10cm; profundidade 73,20; peso 73 kg.	UN	15.0000	3.390,5720	50.858,58
13	REFRIGERADOR DUPLEX 375 LITROS. 02 PORTAS, COR BRANCO; MODELO CRB36; VOLTAGEM 127V; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) 400; PAINEL DE CONTROLE INTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES	UN	2.0000	2.809,2050	5.618,41
14	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS - COM 02 PORTAS	UN	10.0000	2.416,4050	24.164,05

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; 472 LITROS, 02 PORTAS; BRANCO; VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE DO FREEZER 346 LITROS	UN	5.0000	3.367,8283	16.839,14
Total da Coleta:					541.139,66

Valor Total estimado da aquisição: 541.139,66 (quinhentos e quarenta e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Justificativa : A aquisição justifica-se pela necessidade suprir os refrigeradores existentes na sua grande maioria encontram-se em precárias condições de uso para o bom funcionamento e rotina dos programas, unidades escolares, unidades de saúde, secretarias municipais e autarquias.

Prazo de entrega: Até 10 dias corridos após emissão A.F.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após entrega dos produtos

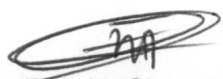
Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA


Unidade Fiscalizadora : Secretarias Municipais

Aquidauana(MS), 16 de Junho de 2021

AUTORIZO: _____


Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração


Marcos Ferreira Chvaes de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social


Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação


Youssef Saliba
Secretário Mun. de Cultura e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 572/202-/SEMAD, 087/2021-SEMED, 146/2021-SESAU, 341/2021-SAS, 138/2021-SECTUR, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais previstas pelas Secretarias solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância dos solicitantes que inclusive aprovam o presente TR, o qual a partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's citadas no parágrafo acima.

Do objeto: Possível aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A entrega deverá ser feita em dia útil, em período de escolha do município, podendo ser das 07:00 às 10:00 e/ou das 13:00 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos itens entregues será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega: A Entrega do produto deverá ser feita em até **10 (dez) dias úteis**.

Do parcelamento: A entrega será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana e Rural), **em especial** na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **bem como**, nos locais dispostos na planilha abaixo, conforme será especificado na Autorização de Fornecimento:

PRINCIPAIS LOCAIS	ENDEREÇOS
DEPÓSITO MUNICIPAL	Rua Estevão Alves Corrês, nº 1763 - B. Alto

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Denilson Carlos da Silva (CPF 695.693.551-15), João Lúcio Echeverria (CPF 466.226.161-91), Rubens Jesus de Arruda (CPF 029.648.771-65), Patrícia Gonçalo Duarte (CPF 009.239.091-92), Isac Luiz Gomes (710.110.641-20).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA


Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do *Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.*

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2021.


Estela Regina Canhete Lima
Matrícula 17942

De Acordo/Autorizado:


Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração


Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Mun. de Assistência Social


Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação


Youssef Saliba
Secretário Mun. de Cultura e Turismo